Resolução nº : 4451/2003
Protocolo nº : 173662/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 41.969,24 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos ).

CÓPIA

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente